



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.425

Pág. 1 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
PORTARIA Nº 1.567, DE 20 DE JUNHO DE 2024	2
PORTARIA Nº 1568, DE 20 DE JUNHO DE 2024	2
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	5
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	6
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	6
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024	10
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.....	11
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.....	13
EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2.024.....	15

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 2 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.567, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Contrata, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, a candidata Roseli Sasdelli dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto n.º 1537, de 3 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 8.4 daquele Edital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, alterada pela Lei complementar n.º 112/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Claudia Alves da Silva, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar 24 de junho de 2024, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata Roseli Sasdelli dos Santos, portadora do CPF n.º 039.582.829-54, classificada em 2º lugar no referido Certame.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1568, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 3 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Dispõe sobre a internalização de legislações estaduais e federais referentes a atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção de produtos de Origem Animal SIM-POA no âmbito do Município de Ribeirão Claro-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Adotar no âmbito do Município de Ribeirão Claro-PR, no que couber, as normas estaduais e federais aplicáveis ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sem prejuízo, ressalvadas as competências de natureza privativa, das normas correlatas editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – MAPA, conforme segue:

- I. Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017, inerente a inspeção *ante e post mortem* e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados.
- II. Decreto Federal nº 9013 de 29 de março de 2017, que dispõe sobre os padrões de identidade e qualidade.
- III. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de produtos de Origem Animal-RTIQ, regulamentados pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares.
- IV. Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
- V. Portaria nº 711, de 01 de novembro de 1995 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para abate de suínos;
- VI. Portaria nº 612, de 06 de julho de 2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA que aprova os requisitos de instalação, equipamentos e procedimentos para funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
- VII. Portaria nº 795, de 18 de maio de 2023, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que aprova as Normas Higiênico- Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelha e Derivados;
- VIII. Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que aprova Regulamento Técnico da

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.425

Pág. 4 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Inspeção Tecnológica e Higiênico- Sanitária de Carne de Aves;

- IX. Instrução Normativa nº 05, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos a estrutura física, dependência e equipamentos de estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de POA;
- X. Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústrias de leite e derivados;
- XI. Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e os equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;
- XII. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos;
- XIII. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único;
- XIV. Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;
- XV. Tomo I - Bovinos – Inspeção de Carnes – Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos – 1971.
- XVI. Tomo IV - Ovinos – Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes;
- XVII. Decreto Federal nº 9.013, de 2017, que dispõe sobre a indústria de pescados.
- XVIII. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 –DAS/MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- XIX. Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o regulamento

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 5 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

técnico da inspeção higiênico sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais;

Art. 2º. Os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município – SIM/POA, terão prazo de um ano da data da publicação desta para se adequarem às disposições normativas contidas nesta Portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Roseli Sasdelli dos Santos
Classificação	2º Lugar
CPF	039.582.829-54
Data de Contratação	24/06/2024
Prazo de vigência do contrato	180 dias
Data de término do contrato	20/12/2024
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2006, com alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 112/2021, de 9 de dezembro de 2021.
Função	Auxiliar de Enfermagem
Nível Salarial	GOCT-I / A-01
Vencimento inicial	R\$ 1.730,87, mais R\$ 282,40, de adicional de insalubridade
Carga horária	35h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 6 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2326 do dia 18 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA** aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que o candidato **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA**, não anuiu à convocação realizada por esta Municipalidade a fim assumir a vaga existente para a função de Auxiliar de Enfermagem, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, conforme informado no requerimento protocolado sob n.º 3296/2024, de 19 de junho de 2024, apresentado pela Sra. Jessica Everlline Petena, Membro da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA**, aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Enfermagem, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município para assumir a vaga existente para a função de Auxiliar de Enfermagem, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2326 do dia 18 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **MÁRCIO ALEXANDRE DO AMARAL** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que o candidato **MÁRCIO ALEXANDRE DO AMARAL**, não teve interesse em assumir a função de Assistente Administrativo, face sua aprovação no Processo Sele-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 7 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

tivo Simplificado n.º 001/2024, conforme Termo de Desistência apresentado pelo candidato através do requerimento protocolado sob nº 3298/2024 de 19 de junho de 2024;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **MÁRCIO ALEXANDRE DO AMARAL**, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo, tendo em vista que não teve interesse em assumir a vaga existente para a função de Assistente Administrativo, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, conforme Termo de Desistência apresentado pelo candidato através do requerimento protocolado sob nº 3298/2024 de 19 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2326 do dia 18 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **GUSTAVO HENRIQUE SALVALAGIO** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que após o análise da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, ficou constatado que o candidato **GUSTAVO HENRIQUE SALVALAGIO**, não apresentou em sua totalidade a documentação referente aos títulos declarados em sua inscrição, estando em desconformidade com o previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;

Considerando que o candidato **GUSTAVO HENRIQUE SALVALAGIO** deve ser eliminado do PSS, conforme parecer da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, datado de 19 de junho de 2024, por não apresentação em sua totalidade dos títulos informados em sua inscrição, conforme item 3.6 do Edital n.º 001/2024;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **GUSTAVO HENRIQUE SALVALAGIO**, aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista, tendo em vista que após o análise da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo será eliminado do PSS, conforme disposto no item 3.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 8 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cado n.º 001/2024, por não apresentar em sua totalidade a documentação referente aos títulos apresentados em sua inscrição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Márcio Alexandre do Amaral, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Assistente Administrativo.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Carlos Eduardo Gomes da Silva, aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Gustavo Henrique Salvalagio, aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir identificados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de junho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Assistente Administrativo	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.425

Pág. 9 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5º lugar	ROBERTO JOSE ZUCCO JUNIOR
Emprego: Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
8º lugar	RAFAEL RODRIGUES MACIEL
Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
4º lugar	ADRIANO PEREIRA DA SILVA

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- A classificação no processo seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 10 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 20 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 (PMRC)

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA – **CNPJ:** 29.448.635/0001-38

OBJETO: A futura e eventual aquisição de material elétrico, mão de obra, aluguel de equipamentos, que serão utilizados para instalações elétricas no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, para a realização da 26ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 04 a 07 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2024 a 15 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 103.822,98 (cento e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Ribeirão Claro-PR, 20 de junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 11 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 29/2024 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 14 de junho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a **futura e eventual aquisição de material elétrico, mão de obra, aluguel de equipamentos, que serão utilizados para instalações elétricas no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, para a realização da 26ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 04 a 07 de julho de 2024**, em favor da empresa **SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA - CNPJ: 29.448.635/0001-38**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

GRUPO 01 - MATERIAIS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELE FOTO ELETRICO RM-74/N220V	UNI	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	CABO DE COBRE FLEX. 750V1X35MM	M	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
3	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRIplex 35MM	M	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
4	BASE PARA RELE FOTOCELULA	UNI	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
5	REFLETOR LED 100 WATS IP65	UNI	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
6	REFLETOR LED 200W	UNI	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
7	LAMPADA LED 20W E27	UNI	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
8	CABO DE COBRE ISOLADO FLEX 750V 6,0MM	M	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
9	CABO DE COBRE ISOLADO FLEX UNIP 06/1KV 10MM PT	M	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM	M	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
11	FIO CORDÃO FLEXIVEL PARALELO 2X2,50MM	M	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
12	FIO CORDÃO FLEXIVEL PARALELO 2X1,50MM	M	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
13	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNI	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	UNI	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
15	CONECTOR PERFURANTE CDP120X25	UNI	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
16	HASTE TERRA CANTON. 3/16X2400	UNI	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
17	CABO DE COBRE 750V 16MM PRETO	M	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
18	TOMADA BARRA CINZA QUADRUPLA-10A (2P+T)	UNI	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
19	TOMADA EXTERNA RETANGULAR 2P+T 10A	UNI	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
20	TOMADA EXTERNA SOBREPOR 2P+T 20A	UNI	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	LAMPADA LED 30W E-27	UNI	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425 Pág. 12 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

22	LAMPADA LED 50W E-27	UNI	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
23	SOQUETE E-27 COM RABICHO	UNI	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
24	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A TIPO DIN	UNI	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
25	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200MM PCT C/100	PCT	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
26	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X150MM PCT C/ 100	PCT	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
27	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO PADRAO CPFL 9 METROS 400 DAN	UNI	3	R\$ 974,01	R\$ 2.922,03
28	CABO MULTIPLEXADO 4X95MM ALUMINIO	M	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
29	ARMAÇÃO REX PESADA 1 POLO	UNI	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
30	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	UNI	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
31	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 190MM	UNI	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
32	CONECTOR PERFURANTE COM 4 DERIVAÇÕES DE CLIENTES	UNI	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
33	SUPORTE DE TRANSFORMADOR POSTE QUADRADO 185X105MM	UNI	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
34	ELO FUSIVEL PARA CHAVE FUSIVEL 8K	UNI	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
35	CHAVE FUSIVEL POLIMERICA 15KV	UNI	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
36	CONECTOR PERFURANTE P25-120 D25-120	UNI	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
37	CABO 16MM XLPE COBRE 15KV	M	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00
38	LUMINARIA PUBLICA 50W LED 7000 LUMENS, 5000K, BIVOLT, IP66	UNI	4	R\$ 139,99	R\$ 559,96
39	CONECTOR CN11 TIPO CUNHA	UNI	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
TOTAL GRUPO 01					54.999,99

GRUPO 02 – SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 225 KVA 15 KV 220/127V DURANTE OS QUATRO DIAS DE EVENTOS, SENDO NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2024.	SVÇ	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 150 KVA 220/127 V DURANTE OS QUATRO DIAS DE EVENTOS, SENDO NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2024.	SVÇ	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE COM 04 ELEMENTOS 15 DIAS DAS 08:00H ÀS 23:00H.	SVÇ	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
4	CAMINHÃO GUINDASTE COM 3 ELEMENTOS 24 HORAS DURANTE 4 DIAS.	SVÇ	1	R\$ 11.822,99	R\$ 11.822,99
5	LOCAÇÃO DE GERADOR COM PARTIDA AUTOMÁTICA DE 260KVA, DURANTE OS QUATRO DIAS DE EVENTOS, SENDO NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE JULHO DE 2024, COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, FRETE, INSTALAÇÃO, TÉCNICO, DESPESAS DE TÉCNICO E ART – TOTALMENTE ABASTECIDO COM DIESEL, COM REPOSIÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	SVÇ	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL GRUPO 02					48.822,99

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 19 de junho de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 13 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 30/2024 (PMRC), realizado no dia 17 de junho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para uso no recinto onde será realizada a 26ª Fescafé de 04 a 07 de julho de 2024, abrangendo arquibancadas, pavilhão, camarim, palco, tendas e estruturas de fechamento e isolamento, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra**, em favor das empresas **ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 31.541.958/0001-13** e **FL EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.680.843/0001-75**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: ANTONIO MARTINS NETO SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 31.541.958/0001-13

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIBANCADA: - 60 METROS LINEARES; - 09 DEGRAUS; - PASSARELA DE ACESSO DE 1,20M DE LARGURA; - PROTECAO DE GUARDA CORPO DE 1,80M (DE ACORDO COM PROJETO DE BOMBEIROS DO EVENTO). - PASSARELAS, ASSENTOS E ESCADAS DE MADEIRIT NAVAL TRAVADAS COM PERFIS METALICOS TIPO "U". - AS SAPATAS DE APOIO ROSQUEADAS NOS MONTANTES E SOLDADAS EM CHAPAS DE ACO, ESPESSURA 6MM EM FORMA DE QUADRADO NAS DIMENSÕES 150X150MM E CIRCULARES DIAMETRO 150MM. - ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES INTERCALADOS UM A UM POR TRELICAS DE TRAVAMENTO CONTRAVENTADA DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR 8681 (ACO E SEGURANCA NAS ESTRUTURAS). - PISO COM LARGURA MINIMA DE 0,75CM. - ESCADAS COM 2M DE LARGURA, COM GUARDA CORPO E CORRIMAO, CONFORME ESPECIFICACAO DA ABNT E INSTRUCAO TECNICA CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANA EM VIGOR.	SVÇ	1	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
2	PAVILHAO: - 4550M² (70X65M²) DE COBERTURA. - SENDO O CENTRO, COM TENDAS PIRAMIDAIS DE 10X25M, COM PES DIREITOS DE 8M DE ALTURA, NO CENTRO E PERFAZENDO UM SEMI – ARCO. - CORREDORES LATERAIS COM TENDAS PIRAMIDAIS DE 10X15M, COM PES DIREITOS DE 8M DE ALTURA, NO CENTRO E PERFAZENDO UM SEMI – ARCO. - OS PES NA LATERAL TERÃO 8M DE ALTURA, EM UM DOS LADOS O PAVILHAO DEVERA TER UMA QUEDA EM TODA SUA EXTENSAO, OU SEJA, 70X10M SENDO OS PES DE UM LADO COM 8M DE ALTURA E O OUTRO COM 5,5M DE ALTURA,	SVÇ	1	R\$289.500,00	R\$289.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425

Pág. 14 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	ACOPLADOS NO PAVILHAO CENTRAL, INTERLIGANDO OS PES, TRELICAS DE 15M E TRELICAS DE 10M. - PARA A COBERTURA SERAO CASULOS DE 5X5M PIRAMIDAIS, INTERLIGADOS COM CALHAS AUTO ACOPLAVEIS. - TODA A ESTRUTURA DEVERA SER BRANCA, A LONA TAMBEM BRANCA COM FUNDO AZUL, TERMICA, COM RETARDANTE DE CHAMA, ANTI RAO UV. E NAO TRANSLUCIDA. - CAPTACAO DE ÁGUA DE TODO O PAVILHAO DEVERA SER FEITA POR CALHAS E ESCORRENDO POR DUTOS DENTRO DA PROPRIA ESTRUTURA, SENDO CANALIZADA PARA FORA DO PAVILHAO.				
3	CAMARIM MODELO OCTANORME: - 2 UNIDADES; - 12 M² CADA; - COM AR CONDICIONADO.	SVÇ	1	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
4	PALCO: - UM PALCO DE 15X10M; - COM 2,20M DE ALTURA; - EM ESTRUTURA METALICA, COM PISO EM MADEIRIT NAVAL, EMBORRACHADO; - AS LATERAIS DEVERAO CONTER 10M, EM CADA EXTREMIDADE, COM DUAS AREAS DE SERVICO MEDINDO 25M² CADA, OU SEJA, UM MINIMO DE 5X5M; - COBERTURA: DEVERAO SER CASULOS DE 5X5M TIPO PIRAMIDAIS, INTERLIGADOS COM CALHAS AUTO ACOPLAVEIS; - TODA A ESTRUTURA DEVERA SER BRANCA OU METALICA, A LONA TAMBEM BRANCA, TERMICA, COM RETARDANTE DE CHAMA, ANTI RAO UV E NÃO TRANSLUCIDA; - AS PIRAMIDES DEVERAO APRESENTAR LAUDO ANTI CHAMA, DEMAIS LAUDOS DE ENSAIOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	SVÇ	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

FORNECEDOR: FL EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.680.843/0001-75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDAS 10X10M - COM AREA TOTAL DE 100 METROS QUADRADOS; COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA SINTETICA NA COR BRANCA; - ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR BRANCA: TAMANHO-10X 11M; ALTURA DE 3,5M NA EXTREMIDADE E DE 7M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA A SUA EXTENSAO LATERAL; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA.	UNI	80	R\$ 1.590,00	R\$127.200,00
2	TENDAS 10X05M - COM AREA TOTAL DE 50 METROS QUADRADOS; - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA SINTETICA (ANTI-CHAMAS), TERMICA NA COR BRANCA; - ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR CINZA:- TAMANHO- 10 X 5M; ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL: CALHAS EM TODA A SUA EXTENSAO LATERAL; - MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA.	UNI	10	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00
3	TENDAS 5X5M - COM AREA TOTAL DE 25 METROS QUADRADOS; - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA SINTETICA (ANTI-CHAMAS) NA COR BRANCA: - ESTRUTURA DE FERRO PINTADO NA COR BRANCA; - TAMANHO- 05 X 05M; - ALTURA DE 2,5M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL; • CALHAS EM TODA A SUA EXTENSAO LATERAL; • MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA.	UNI	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
4	FECHAMENTO METALICO - ESTRUTURADO EM CHAPAS METALICAS NAO PERMITINDO A VISAO DO QUE E DELIMITADO LARGURA DE 2.00 METROS COM 2,5 DE ALTURA FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METALICAS E SUSTENTADA POR BRACOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METALICOS DE ACO.	M	1200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.425 Pág. 15 /15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5	FECHAMENTO EM LONA – ESTRUTURAS EM METAL COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM 01, 02 OU 03 METROS DE ALTURA.	M	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
6	GRADE DE ISOLAMENTO, MEDINDO 1,20 X2,20 METROS.	M	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 19 de junho de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2.024 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para uso no recinto onde será realizada a 26ª Fescafé de 04 a 07 de julho de 2024, abrangendo arquibancadas, pavilhão, camarim, palco, tendas e estruturas de fechamento e isolamento, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2.024 a 15 de agosto de 2.024.

VALOR TOTAL: R\$ 615.400,00 (seiscentos e quinze mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 101/2.024

CONTRATADO: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 31.541.958/0001-13

VALOR: R\$ 390.900,00 (trezentos e noventa mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº 102/2.024

CONTRATADO: FL EVENTOS LTDA – **CNPJ:** 49.680.843/0001-75

VALOR: R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Ribeirão Claro-Pr, 20 de junho de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos